

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Autos nº 1014309-94.2015.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epigrafe requerida por **INDÚSTRIA DE MOLAS AÇO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **Janeiro a Abril de 2017**.

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e Falências (“LREF”), o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório Mensal de Atividades, tomando-se como base as informações do período de Janeiro a Abril de 2017 da empresa **INDÚSTRIA DE MOLAS AÇO LTDA.** (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperanda”.

2. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

3. A situação operacional é apresentada a partir do exame das informações prestadas pela Recuperanda e relativas à: (A) Funcionários (B) Situação Patrimonial; (C) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE); (D) Análise de Índices e (E) Demais Relatórios.

A. Funcionários

4. A Recuperanda não apresentou o Relatório de Movimentação (CAGED) apenas para o mês de abril com 2 (dois) desligamentos fechando o mês com 26 (vinte e seis) funcionários.

B. Situação Patrimonial

5. Cabe informar que o balancete DE JAN/17 fornecido pela recuperanda apresentou diferença para o mês de dez/16, nas contas “Clientes” e “Estoque”

6. Permanece na conta “Clientes” saldo indicando alto prazo médio de recebimento, objeto de solicitações de esclarecimentos em relatórios anteriores sem retorno dos representantes das empresas.

7. A movimentação de Estoques é inconsistente com o apontamento de custo de mercadorias vendidas no DRE do período.

Indústria de Molas de Aço Ltda. (Transcrição dos documentos)

Balanco Patrimonial	dez/16	Balanco Patrimonial	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17
ATIVO	29.394.929	ATIVO	29.418.775	29.470.342	29.663.125	29.528.070	29.560.624
Circulante	5.690.457	Circulante	5.714.303	5.765.870	5.958.653	5.823.597	5.856.152
Disponível	20.174	Disponível	20.174	20.112	19.769	20.296	14.742
Clientes	5.223.389	Clientes	4.422.084	4.398.572	4.539.982	4.390.859	4.365.293
Estoques	446.893	Estoques	1.272.045	1.347.186	1.398.902	1.412.443	1.471.897
Impostos recuperar							4.220
Permanente	23.704.472	Permanente	23.704.472	23.704.472	23.704.472	23.704.472	23.704.472
Imobilizado	689.406	Máquinas Aparelhos e equipamentos	23.704.472	23.704.472	23.704.472	23.704.472	23.704.472
Investimentos	22.994.172						
Intangível	20.895						
PASSIVO	29.394.929	PASSIVO	29.418.775	29.470.342	29.663.125	29.528.070	29.560.624
Circulante	17.565.828	Circulante	17.664.619	17.785.116	17.898.982	17.975.100	18.116.601
Bancos	3.168.535	Bancos	3.168.535	3.168.535	3.168.535	3.168.535	3.168.535
Fornecedores	1.637.883	Fornecedores	1.403.458	1.485.362	1.530.269	1.546.903	1.602.962
Obrigações Fiscais	3.258.662	Obrigações Fiscais	3.362.465	3.365.190	3.407.718	3.425.080	3.441.841
Obrigações Trabalhistas	8.065.758	Obrigações Trabalhistas	9.730.161	9.766.030	9.792.462	9.834.582	9.903.264
Outras Obrigações	1.434.990	Outras Obrigações	-	-	-	-	-
Exigível de Longo Prazo	3.277.455	Exigível de Longo Prazo	3.127.303	3.127.303	3.127.303	3.127.303	3.127.303
Financiamentos	2.605.593	Financiamentos	2.605.593	2.605.593	2.605.593	2.605.593	2.605.593
Outras Obrigações LP	671.862	Outras Obrigações LP	521.710	521.710	521.710	521.710	521.710
Patrimônio Líquido	8.551.646	Patrimônio Líquido	8.626.854	8.557.923	8.636.840	8.425.667	8.316.720
Capital	23.115.000	Capital	23.115.000	23.115.000	23.115.000	23.115.000	23.115.000
Prejuízos Acumulados	- 14.271.648	Prejuízos Acumulados	- 14.271.648	- 14.488.146	- 14.488.146	- 14.488.146	- 14.488.146
Resultado Exercício	- 291.706	Resultado Exercício	- 216.498	- 68.931	- 9.987	- 201.187	- 310.133

VARIAÇÃO MENSAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS

Balanco Patrimonial	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17
ATIVO	51.567	192.783	- 135.055	32.554
Circulante	51.567	192.783	- 135.055	32.554
Disponível	- 62	- 343	527	- 5.554
Clientes	- 23.512	141.410	- 149.123	- 25.565
Estoques	75.141	51.716	13.541	59.454
impostos a recuperar	-	-	-	4.220
Permanente	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-
PASSIVO	51.567	192.783	- 135.055	32.554
Circulante	120.498	113.866	76.118	141.501
Bancos	-	-	-	-
Fornecedores	81.904	44.907	16.634	56.059
Obrigações Fiscais	2.725	42.527	17.363	16.761
Obrigações Trabalhistas	35.869	26.432	42.121	68.681
Outras Obrigações	-	-	-	-
Exigível de Longo Prazo	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Outras Obrigações LP	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	- 68.931	78.917	- 211.174	- 108.946
Capital	-	-	-	-
Prejuízos Acumulados	- 216.498	-	-	-
Resultado Exercício	147.568	78.917	- 211.174	- 108.946

12. As frequentes inconsistências apresentadas direcionam a conclusão de não confiabilidade nos números apresentados

D. ÍNDICES

13. Conforme mencionado no item anterior, em decorrência da inconsistência das informações, fica comprometida a análise de indicadores, porém é clara a situação crítica de liquidez, principalmente no que tange os recebíveis de clientes.

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	dez/16	ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17
Endividamento	244%	Endividamento	241%	244%	243%	250%	255%
Composição do Endividamento	84%	Composição do Endividamento	85%	85%	85%	85%	85%
Imobilização do PL	277%	Imobilização do PL	275%	277%	274%	281%	285%
Endividamento Total	71%	Endividamento Total	71%	71%	71%	71%	72%

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	dez/16	ÍNDICES DE LIQUIDEZ	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17
Liquidez Imediata	0,00	Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,30	Liquidez Seca	0,25	0,25	0,25	0,25	0,24
Liquidez Corrente	0,32	Liquidez Corrente	0,32	0,32	0,33	0,32	0,32
Liquidez Geral	0,27	Liquidez Geral	0,27	0,28	0,28	0,28	0,28

E. DEMAIS RELATÓRIOS

14. Não foram disponibilizados:

- I. Fluxo de caixa;
- II. Informações dos estoques
- III. Relação de contas a pagar e receber
- IV. Guias de pagamento e apuração de impostos

II – ENCERRAMENTO

15. Requer que sejam intimados os representantes da Recuperanda para que enviem mensalmente os documentos solicitados no “Termo

de Diligência” para análise de suas atividades, sob a pena de destituição dos seus administradores, nos termos do artigo 64, V da Lei nº 11.101/2005.

16. Esclareçam os questionamentos elencados em relatórios anteriores, bem como neste relatório e disponibilizando os razões de todas as contas apontadas, principalmente clientes, estoques e despesas grifadas em amarelo.

17. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 29 de maio de 2017.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628